PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.739

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, nas importâncias abaixo discriminadas, pare reforço das seguintes dotações orçamentárias : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz$
2.1-03070202.02/3111	Admin.Superior Geral	(06)	40.000,00
2.1-03070202.02/3120	Admin.Superior Geral	(08)	40.000,00
2.1-03070202.02/3132	Admin.Superior Geral	(10)	30.000,00
2.2-03080302.04/3111	Admin.Fiscal e Tribut.	(21)	30.000,00
2.2-03080302.04/3120	Admin.Fiscal e Tribut.	(23)	10.000,00
2.2-03080302.04/3132	Admin.Fiscal e Tribut.	(24)	10.000,00
2.2- 03080322.05/3113	Admin.Financ.e Contab.	(28)	5.000,00
2.2-03080322.05/3253	Admin.Financ.e Contab.	(32)	30,00
2.3-08421882.06/3111	Manut.do Ens.Regular	(34)	50.000,00
2.3-08421882.06/3120	Manut.do Ens.Regular	(36)	15.000,00
2.3-08424272.08/3120	Distr.Merenda Escolar	(49)	50.000,00
2.3-08421962.09/3132	Manut.do Ens.de 2º Grau	(54)	20.000,00
2.3-08492522.13/3111	Atend.Educac.à Excepc.	(61)	6.000,00
2.3-08492522.13/3132	Atend.Educac.à Excepc.	(64)	1.000,00
2.4-08482472.15/3111	Man.Bibliot.Mun.Ativ.Cult.	(67)	6.000,00
2.4-08482472.15/3132	Man.Bibliot.Mun.Ativ.Cult.	(70)	5.000,00
2.5-03070212.16/3111	Man.e Conserv.das Viaturas	(73)	5.000,00
2.5-10583232.17/3111	Coord.Desenv.Urbano Local	(78)	25.000,00
2.5-10583232.17/3113	Coord.Desenv.Urbano Local	(79)	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

2.5-10585752.18/3120 -	Coord.Serv.Obras Urb.	(86)	20.000,00
2.5-10603252.19/3111 -	Man.Conserv.Logr.Públ.	(94)	70.000,00
2.5-10585751.11/4110 -	Desapropriações Urbanas	(92)	100.000,00
2.5-10603252.19/3120 -	Manut.Cons.Lograd.Públ.	(96)	30.000,00
2.5-10603252.19/3132 -	Manut.Cons.Lograd.Públ.	(97)	5.000,00
2.5-10603272.21/3132 -	Manut.Serv.Ilumin.Públ.	(106)	50.000,00
2.5-10603271.12/4110 -	Ampl.da Rede Elétrica	(107)	30.000,00
2.5-13764472.22/3111 -	Man.Serv.Abast.de Água	(108)	85.000,00
2.5-13764472.22/3120 -	Man.Serv.Abastec.Água	(110)	50.000,00
2.5-13764472.22/4110 -	Man.Serv.Abastec.Água	(112)	10.000,00
2.6-13754282.23/3111 -	Man.dos Serv.de Saúde	(121)	100.000,00
2.6-13754282.23/3113 -	Manut.dos Serv.de Saúde	(122)	20.000,00
2.6-13754282.23/3120 -	Manut.dos Serv.de Saúde	(123)	20.000,00
2.6-13754282.23/3132 -	Manut.dos Serv.de Saúde	(124)	10.000,00
2.6-13754282.23/4120 -	Manut.dos Serv.de Saúde	(125)	80.000,00
2.6-13814872.26/3111 -	Assist.e Aprimor.Comunid.	(132)	40.000,00
2.6-13814872.26/3120 -	Assist.e Aprimor.Comunid.	(134)	10.000,00
2.6-13814871.22/4110 -	Constr.e Instalaç.Creches	(137)	50.000,00
2.7-15824952.28/3251 -	Aposentadorias e Pensões	(144)	30.000,00
2.7-15824952.28/3252 -	Aposentadorias e Pensões	(145)	15.000,00
2.8-16885342.31/3111 -	Manutenção do SERM	(148)	80.000,00
2.8-16885342.31/3132 -	Manutenção do SERM	(151)	15.000,00
2.3-08462281.27/4110 -	Cont.Obras Centro Esport.	(160)	30.000,00
		Total : -	1.303.030,00

Artigo 2º - As despesas em referência serão custeadas com - utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de julho de 1989

EDERALDO ROSSETTI
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário